



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 1.437, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.413, de 02 de setembro de 2014.

Autor: Carlos Henrique de Souza

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º -** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.413/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o mês de NOVEMBRO instituído no âmbito municipal como o mês de prevenção ao câncer de próstata, a todos os munícipes do sexo masculino, com mais de 40 (quarenta) anos de idade, e para isso a municipalidade deverá promover."

**Artigo 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, em 19 de maio de 2015.

Luiz Carlos Fernandes Fratani  
Prefeito Municipal